

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 677/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 26/6/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.921743/2025-22

Expediente: 0821939/25-4

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 1032/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [3651612] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 147.728 cápsulas do medicamento miltefosina 50mg, fabricado pelo laboratório Paesel & Lorei GmbH (Alemanha), adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) para atendimento aos pacientes com leishmaniose, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 147.728 (cento e quarenta e sete mil setecentas e vinte e oito) cápsulas do medicamento Miltefosina 50mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 176/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3662717).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3682252** e o código CRC **D9C42759**.

Referência: Processo nº
25351.921743/2025-22

SEI nº 3682252